

Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador CHICO DO SINDICATO

Projeto de Lei Nº /2022

**Autor: Vereador CHICO DO SINDICATO (AVANTE)** 

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO EM ATENÇÃO À SAÚDE VISUAL PRIMÁRIA NO PSF, UBS, CONSELHOS, ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIOS E ESCOLAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1° - A presente Lei tem por objetivo ampliar a eficiência nos cuidados à saúde visual primária no município de João Pessoa-PB.

Art. 2° - Fica autorizada a contratação de profissionais com formação na área da optometria, para atuar nos Programa de saúde da Família (PSF), Unidades Básicas de à Saúde (UBS), e escolas da rede Municipal de ensino, visando ofertar atendimento à saúde visual, promovendo correções de problemas refrativos e detecção de outros problemas que afetam o sistema visual.

PARÁGRAFO ÚNICO. A atuação desses profissionais pode se dar de maneira remunerada, desde que obedecidos os critérios de seleção ou de forma voluntária.

- Art. 3° Sendo identificada a necessidade de tratamento invasivo e/ou com indicação de medicamentos, o profissional de que trata o artigo antecedente deverá encaminhar o paciente ao corpo clínico especializado.
- Art. 4° Caberá ao profissional Optometrista à realização de palestras e campanhas de orientação, direcionadas aos professores, alunos, pais ou responsáveis e a comunidade em geral, proporcionando a integração entre a escola, a família e a comunidade.

#### Casa Napoleão Laureano Gabinete do Vereador CHICO DO SINDICATO

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6°- Poder executivo deverá regulamentar a presente Lei em até 90 (noventa dias) da data que entrar em vigor.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 24 de Maio de 2022.

Francisco Henrique da Silva (Chico do Sindicato) Vereador - AVANTE



Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador CHICO DO SINDICATO

### **JUSTIFICATIVA**

A Saúde é um direito social e dever do Estado, sendo que, nos exatos termos do art. 196 da CRFB/88, A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A partir desta clara premissa, o Estado Brasileiro deve estar comprometido com a luta pela democratização dos acessos aos meios de atendimento à saúde em seus mais diversos níveis, em especial tendo em vista o caótico quadro em que se encontra a saúde visual brasileira.

Com efeito, são alguns rápidos e tristes dados (IBGE-Censo 2000) que o Brasil possui 159.824 deficientes visuais com cegueira em pelo menos um dos olhos; temos 1.173,655 crianças com alguma deficiência visual permanente; 78,4% da população não tem qualquer assistência à saúde visual.

A cada ano, 94.700 crianças brasileiras, na faixa etária de 0 aos 14 anos, ficam cegas de um ou ambos os olhos ou adquirem alguma deficiência permanência de enxergar. Entendese por deficiência visual, as alterações funcionais que incluem limitações de acuidade visual (a capacidade de ver um objeto e seus detalhes à determinada distância) e campo visual (a extensão do espaço em que os objetos são visíveis estando os olhos e a cabeça imóveis). Tal deficiência compreende uma situação de diminuição da visão mesmo após o tratamento clinico e/ou cirúrgico e uso de lentes corretoras.

Os dados epidemiológicos disponíveis para o Brasil mostram que 30% das crianças em idade escolar e 100% dos adultos com mais de 40 anos apresentam problemas de refração que interferem em seu desempenho diário e, consequentemente na autoestima, na limitação à inserção social, produtividade e qualidade de vida.

Uma situação agravante na questão da saúde visual do país é o longo tempo para conseguir uma consulta pelo SUS, associado a uma distribuição desigual de profissionais capacitados, concentrados nos grandes centros e distante de regiões menos privilegiadas. Em nosso município temos um tempo médio de espera que ronda meses e/ou anos.

Segundo dados da OMS, 80% das cegueiras são evitáveis e 90% dos casos ocorrem em países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, sendo que o Brasil possui um dos piores índices de prevenção para acuidades visuais no mundo.

Estudos epidemiológicos apontam que nos próximos 20 anos, duplicará o número de pessoas cegas no mundo. A partir desta constatação, a OMS e a IAPB (Agência Internacional para prevenção a cegueira), lançaram uma iniciativa conjunta denominada Visão 20/20: O Direito à Visão. Os erros refracionais apresentam-se como causa importante de limitação nas idades pré-escolar e escolar, tendo em vista o processo ensino-aprendizagem e sua relação direta com a qualidade da visão. É de reconhecida importância à necessidade de detecção



# Casa Napoleão Laureano Gabinete do Vereador CHICO DO SINDICATO

precoce desses problemas visuais, o que possibilita sua correção ou minimização visando o melhor rendimento da criança, bem assim dos adultos.

Segundo dados do Ministério da Educação — MEC, 81% das crianças repetentes no país não apresentam perfeita acuidade visual. A quase totalidade das crianças em idade escolar nunca passou por exame visual. Estima-se que grandes partes dessas crianças necessitem de óculos e as demais apresentem algum outro problema ocular não detectado, o que pode acarretar reflexos mais sérios. Por isso, é recomendável ações preventivas para se levantar possíveis problemas oculares e, desta maneira, reduzir o número de cegueiras evitáveis, disfunções visuais, repetências e evasão escolar.

Enquanto isso existe em nosso país, a exemplo de praticamente todos os demais no mundo, um significativo contingente de profissionais habilitados para a promoção do atendimento de saúde visual primária, estando capacitados a colaborar com a redução do notório e inaceitável deficit na capacidade de prestação destes serviços à população.

Este profissional, O Optometrista, obtém sua formação em Optometria, que é uma ciência especializada no estudo da visão e o Optometrista (Optômetra), portanto, é um profissional formado pelo estado, da área da Saúde, autônomo e independente, que atua na atenção primária da saúde visual. Em suas prerrogativas se encontram os cuidados com a visão, que inclui a avaliação do estado refrativo e motor (funcional), correção e a reabilitação das condições do sistema visual, assim como o reconhecimento e encaminhamento de patologias identificadas/suspeitas ao profissional competente (médico), proporcionando significativa potencialização do processo de cura, haja vista o início mais precoce do devido tratamento, sendo corolário lógico o grande impacto social e financeiro que isso representa para os cofres públicos e para o país de forma geral.

A optometria como profissão livre e independente já existe no mundo há mais 100 anos, tendo surgido como atividade reconhecida pela primeira vez nos Estados unidos da América entre os anos de 1860-1870. É uma profissão bastante difundida e respeitada no mundo inteiro, sendo que está presente e ativa em mais de 130 países espalhados pelos cinco continentes.

No Brasil, a Optometria, como curso superior, foi implantada no ano de 1997 com a missão de formar profissionais aptos a atuar na prevenção dos transtornos visuais e oculares com o compromisso social de priorizar a prestação de serviços de atenção visual primária às comunidades mais desassistidas. Identifica-se pela busca do fornecimento de um atendimento qualificado interdisciplinar e multiprofissional, facilitando a execução de programas de promoção e prevenção em saúde pública, com seu foco voltado para o aspecto da visão, em benefício da população brasileira.

Já são mais de quatro mil profissionais devidamente qualificados com formação por instituições de ensino aprovadas pelo Ministério da Educação e conselho Estaduais de Educação, e outros idêntico tanto nos bancos acadêmicos, em processo de conclusão de seus cursos, sendo importante força de trabalho com ampla capacidade e qualificação para prestar



# Casa Napoleão Laureano Gabinete do Vereador CHICO DO SINDICATO

os atendimentos visados pela presente proposição. Ainda a título de exemplo, cite-se que 78% dos exames de acuidade visual (refração) efetuados nos EUA são feitos por Optometrista, 90% na Inglaterra, tendo a Europa uma média de 60% de serviços de refratometria realizados por estes profissionais.

A atuação do Optometrista, além de fomentada e aplicada com o apoio e promoção das mais altas entidades como Organização Mundial de Saúde — OMS, Organização Panamericana da Saúde — OPAS, Organização Internacional do Trabalho — OIT, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura — UNESCO e inclusive do Conselho Internacional de Oftalmologia — ICO foi também chancelada pela Lei Federal nº 12.842/2013, que ao regulamentar o exercício da medicina, excluiu do rol de atos privativos do profissional médico a prescrição de órteses e próteses.

Um simples exame primário de avaliação de acuidade visual (AV), também realizados por este novo, expressivo e qualificado contingente de profissionais Optometristas (como acontece em todo o mundo civilizado), por certo representa uma alavanca para a melhora da qualidade e eficiência dos cuidados públicos com a saúde visual.

Assim, nosso município deve fomentar a inserção desta atividade em seus programas e políticas voltadas à saúde, fazendo com que, a exemplo do restante do mundo, seja possibilitada a redução dos índices de evasão escolar, cegueira funcional e potencializada a realização de diagnósticos precoces de catarata, glaucoma e outros males que acometem o sistema da visão, causando grande impacto social e financeiro, sobremaneira gravosos ao país.

Assim, forte nos preceitos fundamentais da CRFB/88, bem como, atenta à realidade mundial, verificando a ampla utilização da ciência optométrica em prol da população em geral, bem como em face da situação nacional, que reclama urgentes e imediatos esforços para a adequada prestação de atendimento à saúde visual primária, torna-se imprescindível à aplicação da justiça social e demais valores de um estado democrático de Direito, fomentar o exercício da atividade em foco.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 24 de Maio de 2022.

Francisco Henrique da Silva (Chico do Sindicato)

Vereador - AVANTE